



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES**

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO

Contratação de serviços de tradução de documentos do Departamento de Aquisições do Ministério da Saúde (Pessoa Singular)

1. Contextualização

O Governo de Moçambique, representado pelo Ministério da Saúde recebeu um financiamento do Fundo Global ao apoio nas actividades das áreas de Tuberculose, Malária e HIV/SIDA.

Durante a implementação do projecto, haverá necessidade de produzir diversos documentos, muitos dos quais requerem a tradução para o idioma Inglês, com vista a atender às exigências do financiador bem como responder as exigências rigorosas do Tribunal Administrativo, que vê se na obrigação de traduzir os relatórios em causa para a língua Inglesa e/ou Portuguesa, da mesma forma, que alguns documentos são recebidos em idioma Inglês e requerem a versão para o idioma nacional (Português).

Neste contexto, e dada a dimensão e complexidade técnica dos documentos e uma vez que, o Projecto não possui quadros com qualificação nos conteúdos técnicos abrangidos pelo Projecto, existe a necessidade de contratação de um Tradutor oficial e ajuramentado com experiência na tradução de documentos, nomeadamente (a) do idioma Português para o Inglês; e (b) do idioma Inglês para o Português.

2. Objetivos

2.1. Objectivo geral

Prestar serviços de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e de tradução e de revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

2.2. Objectos específicos

- a) Traduzir documentos de Inglês para Português e vice-versa;
- b) Versão de textos do inglês, para o português;
- c) Tradução de textos do português para o inglês;
- d) Versão ou tradução entre as línguas citadas nos pontos anteriores;
- e) Revisão de traduções e versões.

2.3. Além de atender às necessidades específicas dos memorandos e contratos, a contratação desses serviços deverão responder às necessidades esporádicas de tradução, versão e/ou revisão de textos das línguas inglesa para portuguesa ou vice-versa.

3. Descrição dos Serviços

- ✓ Tradução de documentos indicados pelo MISAU – Departamento de aquisições nomeadamente: do idioma Português para o Inglês e do idioma Inglês para o Português.
- ✓ Os documentos a traduzir incluem, sem se limitar a eles: relatórios, notas, documentos oficiais, contratos e outros documentos requeridos pela Unidade de Gestão do Fundo Global.

4. Execução dos Serviços e Entregáveis

- ✓ Os textos para tradução e/ou versão serão enviados ao tradutor por arquivo eletrónico, através de correio eletrónico, a ser fornecido pelo tradutor.
- ✓ Reunir com os responsáveis para definir o padrão de linguagem a usar.
- ✓ Os textos traduzidos serão enviados para o MISAU Departamento de aquisições, também por email, no endereço eletrónico a ser fornecido pelo MISAU Departamento de aquisições. Na impossibilidade de envio por correio eletrônico, a entrega do texto traduzido será feita obrigatório em chave USB ou por outro meio que permita ao MISAU a utilização digital do material traduzido.
- ✓ O tradutor deve traduzir com fidelidade, responsabilidade e eficácia os documentos fornecidos para o efeito;
- ✓ Junto ao texto traduzido, o tradutor deverá anexar o orçamento do serviço executado, com base no valor ajustado no Contrato, indicando: (a) quantidade de páginas traduzidas, (b) preço unitário da página (conforme o contrato), (c) valor total dos serviços; e (d) período de execução do trabalho (datas de início e de conclusão) e em anexo, uma cópia do serviço prestado (versão PDF).

5. Confidencialidade

É responsabilidade do tradutor zelar pela absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do MISAU, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objecto do referido contrato, estando terminantemente proibido de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificativa.

O não cumprimento desta cláusula implicará a suspensão da convenção sem pré-aviso e poderá dar origem a uma continuação em justiça

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do presente contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro 2026.

Por ano estima-se uma quantidade acima de 1000 (mil) páginas a traduzir, entre contratos, documentos oficiais, memorandos de entendimento, entre outros documentos a qual será utilizada conforme a demanda de documentos do MISAU, não estando a Entidade Contratante obrigada à solicitar a totalidade de páginas indicadas.

Tradução simultânea de encontros e reuniões, conferências

7. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efectuados, de acordo com os serviços realizados, mediante a apresentação dum a cotação previamente aprovada e a respectiva factura correspondente contendo a relação dos serviços executados no período em questão.

8. Qualificações do Tradutor

- ✓ Licença de Tradutor Interprete Oficial e Ajuramentado Português/Inglês e vice versa passada pelo Tribunal;
- ✓ Licenciado em tradução e interpretação de Português/Inglês e vice versa;
- ✓ Domínio das línguas Portuguesa e Inglesa;
- ✓ Experiência comprovada de trabalho com instituições públicas e privadas;
- ✓ Experiência de pelo-menos cinco anos comprovada na área de Tradução e Interpretação da língua Portuguesa para Inglesa e vice-versa;
- ✓ Domínio da linguagem técnica de preferência para área da saúde e de contratação; e
- ✓ Certificado de Cadastro Único.